

de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;  
CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;  
CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,  
DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas no município de Tarauacá, Estado do Acre, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2023 a 31/12/2023, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade da Câmara Municipal de Jordão, vinculadas ao CNPJ 84.306.513/0001-15.

Art.2º O acesso à consulta a que se refere o art.1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

Art.3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 047 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VE-READOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares por um período de 30 (trinta) dias a servidora LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, servidora em comissão da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Período aquisitivo de férias relativo ao exercício 2023/2024, a contar do dia 09 de abril de 2024 ao dia 08 de maio de 2024, devendo retornar dia 09 de maio de 2024.

Art. 3º - Autorizo a Secretaria de Finanças a conceder o pagamento de 1/3 de férias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente

Plácido de Castro – Acre, em 08 de abril de 2024.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 2.514, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, Nos termos do §7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

Institui o Programa “Maria da Penha vai à Escola” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa “Maria da Penha vai à Escola”, com o objetivo de promover a conscientização e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, através de atividades educativas e de sensibilização realizadas no ambiente escolar.

Art. 2º O Programa “Maria da Penha vai à Escola” será implementado em todas as instituições de ensino público municipal.

Parágrafo Único. Devido ao panorama violento enfrentado nos últimos anos pelos municípios, o Programa poderá ser abrangente também às instituições particulares, a fim de instruir e conscientizar o maior número de crianças e adolescentes.

Art. 3º As atividades do Programa serão desenvolvidas por meio de palestras, debates, rodas de conversa, peças teatrais, exibição de vídeos, feiras, exposições e outras metodologias pedagógicas que abordem a temática da igualdade de gênero, dos direitos das mulheres e da prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. As atividades serão conduzidas por profissionais devidamente capacitados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 5 de abril de 2024.

RAIMUNDO NENÉM

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

PORTARIA Nº 169/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6020/2024  
RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de abril do ano em curso, o senhor Raimundo Nonato Vieira da AP-V, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 05 de abril de 2024.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 170/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 6020/2024  
RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar AP-IV, a contar de 01 de abril do ano em curso, a senhora Aurenice Brito de Souza Rodrigues, a qual prestará seus serviços ao gabinete do Vereador Francisco Piaba.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 05 de Abril de 2024.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 171/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6020/2024  
RESOLVE:

Remanejar, com efeitos a contar de 01 de abril do ano em curso a Assessora Parlamentar Maria das Dores Joaquim de Souza do AP-X para o AP-XI, a qual continuará prestando seus serviços ao Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 05 de abril de 2024.

Raimundo Neném

Presidente

### CONVOCAÇÃO

2ª Sessão Extraordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, a ser realizada em 06 de abril de 2024.

Consoante dispõe o Art. 22, §5º, da Lei Orgânica do Município e o Art. 164 do Regimento Interno, a Mesa Diretora pelo seu Presidente CONVOCA os Senhores (as) Vereadores (as) para Sessão Extraordinária, no dia 06/04/2024, sábado, às 8h, na Câmara Municipal de Rio Branco, para apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, o qual “Altera a Lei complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022”, objeto do OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº189/2024.

Rio Branco/AC, 05 de abril de 2024.

Vereador Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante o sistema de registro de preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024 - CPL/CMRB

Processo Administrativo nº 12126/2023

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação SOB DEMANDA de Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços continuado de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza e, contratação de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Câmara Municipal de Rio Branco, conforme as especificações e condições deste Edital e seus anexos.

Data da abertura: 24/04/2024 às 11h (horário de Brasília)

Local: Sistema de Contratações Públicas do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Período de retirada do Edital: 09/04/2024 a 24/04/2024.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta instituição: <https://www.riobranco.ac.leg.br/> ou no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Rio Branco-AC, 08 de abril de 2024.

Sâmia Cristina Franco de Carvalho  
Pregoeiro CPL/CMRB

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Partes: Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa ER COM. E SERV. LTDA - CNPJ nº. 37.169.375/0001-90.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de Coffee Break Matutino com ornamentação, para atender as sessões solenes e eventos da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD NÃO ESTARÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS QUANTITATIVOS E VALOR TOTAL, DISPOSTOS NA TABELA DE ITENS E DESCRIÇÃO DE PRODUTOS DESTE CONTRATO, DEVENDO CONTRATAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE, MEDIANTE EMPENHO.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 08 de abril de 2024.

Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Sandro Cunha e Souza como Contratante, e o Sr. Edson Ramos de Castro Neto, pela Contratada.

## ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 108 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ELIVELTO BATISTA DA SILVA inscrito no CPF; 705.256.972-84 RG; 12181498 SEPC AC no cargo de Diretor I de Transporte e Garagem CC 4 na Secretaria Municipal de Obras, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 04 de Abril de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 05 de Abril de 2024.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 109 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora FERNANDA DE SOUZA MENEZES DOS SANTOS no cargo de Secretária Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a 08 de abril de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 08 de abril de 2024.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 110 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSEAN MACHADO DA SILVA no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a 08 de abril de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 08 de abril de 2024.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 111 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora RAIDE DARQUELIN FIGUEIREDO OSSAINE no cargo de Assistente Operacional I CC-1 na divisão da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a 08 de abril de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 08 de abril de 2024.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito Municipal

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua São Paulo nº 363, CEP 69945-000, no Município de Acrelândia, inscrita no CNPJ nº13.365.132/0001-69, representado neste ato pelo Sr. Francisco Kenedy Cardoso, portador do CPF nº 434.119.242-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo PMA/AC nº 004/2020 – Pregão SRP 01/2020, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 088/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 088/2020, a prorrogação do prazo contratual, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 23.561,04 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos), deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 088/2020 que era R\$ 81.612,62 (oitenta e um mil, seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos), passa a ser R\$ 105.173,66 (cento e cinco mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia-AC, 28 de dezembro de 2023.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
PREFEITO DE ACRELÂNDIA  
CONTRATANTE

## BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AULAS COMPLEMENTARES EXTRACURRICULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL